Sumário

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

DIÁRIO OFICIAL
POLONISP
Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 Edição Nº 266

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1938/2022

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 020

DECRETO Nº 1938 POLONI - SP, 23 DE novembro DE 20 22

"Autoriza cessão do salão de festas do Centro Comunitário Savério Fochi de propriedade do município de Poloni para a realização de eventos e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica autoriza o uso do Salão de Festas do Centro Comunitário Savério Fochi, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Poloni, permitindo sua cessão através de Portaria do Chefe do Poder Executivo a pessoas física ou jurídicas, que tenham interesse em desenvolver atividades temporárias destinadas ao entretenimento, recreio, solenidades ou atividades esportivas.

Art. 2º - O uso do Espaço Público pertencente a Prefeitura Municipal indicado no artigo 1º, deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido ao setor de Fiscalização Fazendária, especificando o tipo de evento, o objetivo, a data de sua realização, o nome do responsável e o período em que o espaço deverá ficar à disposição entre a organização, realização e devolução do espaço.

Parágrafo único – O requerimento de que trata o Artigo 1º deverá ser apresentado com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em relação a data pretendida.

Art. 3º - Deferido pelo Chefe de Fiscalização Fazendária, o requerimento será autorizado junto ao setor Jurídico da Prefeitura e emitido ao setor competente para elaboração de Portaria de cessão do bem requerido, nele devendo constar o valor da taxa da cessão de bem público imóvel, bem como o termo de responsabilidade pela preservação e reparos do patrimônio em casos de depredação, que fará parte integrante da Portaria Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor de 14 (quatorze) UFESP por dia de utilização, a título de taxa de cessão do salão de festas e eventos do Centro Comunitário Savério Fochi.

§1º - O pagamento referente à taxa de cessão deverá ser efetuado em estabelecimentos bancários mediante documento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Poloni.

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 021

DECRETO Nº 1938 POLONI - SP, 23 DE novembro DE 20 22

§2º - Acaso o interessado desista de sua solicitação, deverá comunicar a Administração no prazo mínimo de 2 (dois) dias da data agendada, sob pena de pagamento de multa, em valor correspondente a 5 (cinco) UFESP, mediante guia específica a ser expedida pela administração, cujo não pagamento implicará em inscrição na dívida ativa.

Art. 5º - No agendamento de datas dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 2º, terão preferência os eventos de maior repercussão para projeção do nome do município.

Art. 6º - A administração municipal não se responsabilizará por possíveis inadimplências cometidas pelo requerente a terceiros, nem responderá por eventual transgressão legal por ele praticada, não se responsabilizando por danos a terceiros, determinando que os danos aos bens que integram o imóvel ocorridos durante o uso do salão de festas e eventos do Centro Comunitário Savério Fochi será de responsabilidade do requerente.

Art. 7º - Ao ser deferido o requerimento e assinada a Portaria de Cessão de Imóvel Público, ao requerente serão transmitidas automaticamente toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências havidas, conexas ao uso do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 23 de novembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal